

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS VALENÇA

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 003/2019

EDITAL DE MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES, EM **QUARTA CHAMADA**, NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA, CONFORME EDITAL N° 58, E SUAS RETIFICAÇÕES, DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

A Diretora Geral Substituta do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, , no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a portaria n° 1.386 de 25 de maio de 2018, publicada no DOU de 28 de maio de 2018, combinado com o que dispõe a Lei n° 8.112/90, resolve:

CONVOCAR EM QUARTA CHAMADA para efetivação de suas MATRÍCULAS, preenchendo as vagas residuais, os candidatos CLASSIFICADOS, ainda não convocados, de acordo com listagem divulgada na página oficial de concursos do IF Baiano, referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2019 do IF Baiano para Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada, conforme orientações abaixo:

- DATA DE MATRÍCULA: 05 de fevereiro de 2019.
- HORÁRIO: Às 10 h.
- LOCAL: IF BAIANO CAMPUS VALENÇA Rua Glicério Tavares s/n Bairro Bate Quente.
- SETOR: Pavilhão Branco do IF Baiano Campus Valença.

DOCUMENTAÇÃO

- a) Original e cópia de documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) original e cópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- c) original e cópia de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) original e cópia de Carteira de identidade;
- e) original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental, emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos dos cursos na forma Integrada;
- h) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- j) 02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- k) original e cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou do responsável;
- 1) original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os interessados em uma das vagas residuais deverão comparecer em local, data e horário referidos para acompanharem a chamada nominal dos classificados, obedecendo a ordem expressa na lista divulgada por este Instituto no dia 07 de dezembro do ano próximo passado.
- O interessado, acompanhado do responsável legal, se menor, ou de procurador legalmente habilitado, que tiver seu nome chamado, deverá apresentar, imediatamente, todos os documentos requeridos neste Edital.
- A ausência de qualquer documento implicará na não efetivação da matrícula e a consequente PERDA DA VAGA por parte do candidato.
- Os documentos mencionados nos itens a, b, c, d, e, f, k e n serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.

- A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada SOMENTE pelo pai, mãe ou responsável legalmente constituído do classificado. PREFERENCIALMENTE os pais ou responsáveis devem estar acompanhados pelos candidatos para cadastro dos mesmos em sistema.
- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, **ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato classificado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.
- O candidato que não comparecer para a Matrícula em local, data e horário determinados, perderá direito à vaga.
- Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.
- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pela Diretora Geral Substituta do IF Baiano/ *campus* Valença.

Valença – BA, 31 de janeiro de 2019.

Original assinado

Adailde do Carmo Santos

Diretora Geral Substituta